



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália – MG, _____ de _____ de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Álvaro Guilherme da Silva Barros, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 023/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço nº 011/2018**, **objetivando futuras aquisições de produtos de limpeza, higiene e utensílios, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2. Havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, e desde que atendam as exigências do edital, será asseguradas às mesmas, exclusividade na contratação do item, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas, não sejam compatíveis com o praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.4 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 14/03/2018

HORÁRIO: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 14/03/2018 de 13h00min (treze horas) às 13h30min (treze horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 14/03/2018 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, telefone (0xx32) 3554-2503.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais ou no Site: www.ervalia.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. www.ervalia.mg.gov.br

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 ou pelo E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.2. O horário do credenciamento será de **13h00min às 13h30min horas do dia 14/03/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;

b) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado.

c) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I acarretará a desclassificação do item.

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial deverá apresentar proposta para todos os itens existentes no lote, sob pena de desclassificação.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “d” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devesa estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

7.9. A não entrega dos produtos nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a respectiva entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.1.7. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas;

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10– DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.ervalia.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos devidamente solicitados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Municipal de Ervália, sob o número: 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 09 - 02.003.001.04.122.0002. 2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 038 - 02.005.002.12.122.0002. 2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 108 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 166 - 02.007.00210.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 237 - 02.008.001.08.122.0002.2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 339 - 02.009.001.15.452..0021. 2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 438.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.2. Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

15.2.1. No preço devesse estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas, conferir especificações, pesos e medidas testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto, ou entrega de produtos divergente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

do ora licitado o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto/equipamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ervália.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, Ervália - MG.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 21 de fevereiro de 2018.

ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox reforçado.	UNID	60
2	Acendedor de fogão recarregável, com isqueiro de tamanho grande, em material resistente e trava de segurança. O produto deve vir acompanhado do isqueiro.	UNID	30
3	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	5000
4	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM. Produto registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 L.	UNID	2000
5	Álcool gel 70%, sem perfume, para desinfecção com ação antibacteriana. Produto registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Frasco com 500 mL.	UNID	2500
6	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto.	UNID	600
7	Amassador de batatas e feijão com lâmina em aço e cabo em polipropileno, com furo para pendurar o utensílio.	UNID	20
8	Anel de vedação (Borracha) em silicone para panela de pressão com capacidade 7 litros.	UNID	80
9	Anel de vedação (Borracha) em silicone para panela de pressão com capacidade para 12 a 20 litros.	UNID	30
10	Aquecedor portátil para água – ebulidor 127 V.	UNID	20
11	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 38,5 x 27 x 6 cm.	UNID	50
12	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 44,5 x 30 x 6 cm.	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13	Avental de napa forrado na cor branca, tamanho P, confeccionado em PVC com forro em poliéster, medindo 0,54 x 0,85 m.	UNID	100
14	Bacia de alumínio resistente com 40 cm de diâmetro.	UNID	20
15	Bacia de alumínio resistente de alta qualidade com 80 cm de diâmetro.	UNID	20
16	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 13,4 litros, dimensões 40,0 x 16,5 cm.	UNID	300
17	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 34 litros, dimensões 54,6 X 22,8 cm.	UNID	300
18	Bacia plástica, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 5,5 litros, dimensões 30,4 X 12,0 cm.	UNID	10
19	Balde plástico, de material resistente, com cabo de metal, com capacidade para 12L, na cor preta.	UNID	150
20	Bandeja plástica, fabricada em polietileno de alta densidade, com capacidade para 3 litros. Dimensões (A X L X C): 20 x 33 x 48 cm.	UNID	20
21	Bandeja retangular de alumínio anodizado, atóxico, leve, que não descasca. Medidas: 27 cm de largura, 40 cm de comprimento, 1,2 mm de espessura e peso de 470 g.	UNID	20
22	Banheira infantil para bebês de até 2 anos, que suporta até 30 litros. Produzida em polipropileno, com cantos arredondados e local para sabonete e esponja.	UNID	5
23	Bico para mamadeira com capacidade para 240 mL, fabricando em 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A. Peso aproximado de 5 g.	UNID	120
24	Bico para mini mamadeira com capacidade para 80 mL 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A.	UNID	50
25	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 1 Kg. Tamanho 20x30 cm. Rolo com x metros	UNID	300
26	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 2 Kg. Tamanho 25x35 cm.	UNID	300
27	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 3 Kg. Tamanho 30x40 cm.	UNID	300
28	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 5 Kg. Tamanho 35x50 cm.	UNID	300
29	Borrifador plástico, de material resistente, com capacidade para 450 mL.	UNID	50
30	Bota de PVC na cor branca, cano médio, antiderrapante, forrada. Tamanhos variados, entre os números 36/37 à 44/45.	PAR	40
31	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 100 litros.	UNID	6
32	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 50 litros.	UNID	6
33	Caixa organizadora com capacidade para 12 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

34	Caixa organizadora com capacidade para 30 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	25
35	Caixa organizadora com capacidade para 50 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	25
36	Caixa plástica vazada para hortaliças, com capacidade para 30 kg Medidas (A x L x C): 31 cm x 36,5 cm x 55 cm.	UNID	20
37	Caixa térmica com capacidade para 45 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em espuma de poliuretano. Tampa dupla e articulada, alça para transporte e válvula para escoamento de líquido.	UNID	20
38	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 30, com capacidade para 20 L.	UNID	5
39	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 35, com capacidade para 30 L.	UNID	5
40	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 40, com capacidade para 46 L.	UNID	5
41	Caneca plástica, de material resistente, com capacidade para 300 mL.	UNID	1200
42	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 14, com capacidade para aproximadamente 2,1 L.	UNID	50
43	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 18, com capacidade para aproximadamente 4,5 L.	UNID	50
44	Cera líquida, autobrilho, incolor, para pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 750 mL.	UNID	500
45	Cesto vazado para roupas, em polipropileno, com tampa, com capacidade para 60 litros.	UNID	15
46	Chinelo de borracha, tamanhos 33/34 a 43/44.	PAR	50
47	Chupeta de silicone tamanho 1, até 6 meses.	UNID	40
48	Chupeta de silicone tamanho 2, maior que 6 meses	UNID	60
49	Cloro super forte com teor de cloro ativo de 3,9 à 5,6% p/p. Composição: Hipoclorito de sódio, corante e água. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 litros.	UNID	1800
50	Coador de café de papel, nº 103. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

51	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho extra-grande, com estrutura e cabo em alumínio com revestimento plástico.	UNID	10
52	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho tradicional, com estrutura e cabo alumínio com revestimento plástico.	UNID	150
53	Colher de servir totalmente em aço inox. Medidas: 24,8 cm de comprimento e 2,3 mm de espessura.	UNID	50
54	Colher de sobremesa, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4
55	Colher de sopa para refeição, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	120
56	Colher descartável para refeição transparente, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400
57	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro, cabo de 35,5 cm e capacidade para 250 mL.	UNID	40
58	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 14 cm de diâmetro, cabo de 49 cm e capacidade para 500 mL.	UNID	40
59	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 8 cm de diâmetro, cabo de 20 cm e capacidade para 100 mL.	UNID	60
60	Condicionador infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 mL.	UNID	400
61	Copo de vidro transparente, tipo americano, 190 mL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100
62	Copo descartável de 200 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3500
63	Copo descartável de 50 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4000
64	Copo infantil com válvula redutora antivazamento, com capacidade para 207 mL. Fabricado em polietileno, polipropileno e silicone, livre de Bisfenol A e cor atóxica.	UNID	80
65	Cortador manual de legumes para uso doméstico, com corpo em alumínio fundido, cabo e basculante em plástico, colunas e pés em tudo de aço 5/8, facas em aço inox de 10 mm e pintura eletrostática. Dimensões (altura x largura x profundidade): 40 x 19,5 x 27,5cm. Peso: 965g.	UNID	15
66	Creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g.	CAIXA	1000
67	Creme dental infantil (gel dental). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 50 g.	CAIXA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

68	Desinfetante para uso geral, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	5000
69	Despenser para copo descartável de 200 mL, com sistema poupa copos.	UNID	30
70	Despenser para copo descartável de 50 mL, com sistema poupa copos.	UNID	30
71	Detergente ácido para limpeza de pisos (cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	500
72	Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL,	UNID	5000
73	Detergente líquido ácido glicerinado para alumínio. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL.	UNID	50
74	Escorredor de arroz e macarrão tipo industrial, com alça de alumínio de alta resistência. Medidas aproximadas: peso de 1,060 kg, 45 cm de diâmetro e 21 cm de altura.	UNID	40
75	Escorredor de arroz em alumínio resistente, com 24 cm de diâmetro.	UNID	50
76	Escova de cabelo adulto com cabo em madeira	UNID	20
77	Escova de roupas	UNID	200
78	Escova dental infantil macia, com cerda de nylon, arredondada, polida, embalada individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNID	300
79	Escova dental macia, com cerda de nylon, arredondada, polida, embalada individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNID	500
80	Escova para limpeza delicada com encaixe para as mãos, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 4,5 x 9,5 x 2,5 cm.	UNID	60
81	Escova para vaso sanitário, em fio de nylon com suporte, ambos em formato arredondado.	UNID	50
82	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro e cabo de 35,5 cm.	UNID	50
83	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 12 cm de diâmetro e cabo de 43 cm.	UNID	50
84	Escumadeira doméstica de alumínio, com cabo em baquelite resistente, com 9 cm de diâmetro e cabo de 25 cm.	UNID	80
85	Esponja de lã de aço. Pacote de 60g com 8 unidades.	PACOTE	3000
86	Esponja para banho, medindo 110 mm x 75 mm x 23 mm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	300
87	Esponja para louças dupla face, medindo 110 X 75 X 20 mm. Pacote com 4 Unidades.	PACOTE	3000
88	Espremedor de alho em alumínio polido resistente.	UNID	20
89	Espremedor de batatas com cesto e cabo de alumínio polido resistente. Dimensões: 23,0 x 10,0 x 8,5 cm	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

90	Faca de mesa, serrilhada, totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 20,5 x 1,9 x 2,0cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50
91	Faca para carne. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,08 kg, comprimento de 277 mm, largura de 32 mm e altura de 48 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	60
92	Faca para legumes e frutas. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,03 kg, comprimento de 207 mm, largura de 23 mm e altura de 14 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	60
93	Faca para pão. Lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro na cor preta. Peso de 0,16 kg, comprimento de 328 mm, largura de 27 mm e altura de 16 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	5
94	Filtro de água, de barro, com capacidade para 8 litros, 2 velas e torneira de apertar. O produto deve ser totalmente fabricado de barro, sem partes plásticas.	UNID	100
95	Fio dental encerado 100 metros.	UNID	100
96	Flanela na cor branca, 100% algodão, medindo 38 x 58 cm.	UNID	600
97	Fósforo Extra Longo. Palitos de fósforo extra longos, medindo 9,4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	200
98	Fósforo medindo 4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas com 40 unidades cada.	PACOTE	300
99	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho P, cintura 40 a 80 cm, pacote com 11 unidades ou superior, M cintura 70 a 120cm, pacote com 10 unidades ou superior, G, cintura 80 a 150cm, pacote com 8 unidades ou superior e EG, cintura 110 a 165cm, pacote com 7 unidades.	PACOTE	8000
100	Fralda descartável infantil, tamanho G, de 9 à 14 Kg. Pacote com 72 unidades.	PACOTE	1500
101	Fralda descartável infantil, tamanho GG, de 13 à 16 Kg. Pacote com 64 unidades.	PACOTE	1200
102	Fralda descartável infantil, tamanho M, de 5 à 10 Kg. Pacote com 80 unidades.	PACOTE	1500
103	Fralda descartável infantil, tamanho P, até 5 Kg. Pacote com 96 unidades.	PACOTE	1200
104	Frasco com válvula pump, para sabonete líquido e álcool gel, com capacidade para 400 mL.	UNID	60
105	Garfo de mesa, totalmente fabricado em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	150
106	Garfo descartável para refeição, transparente, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400
107	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1 litro.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

108	Garrafão térmico, resistente a impactos e quedas, com capacidade para 5 litros. Fabricado com material atóxico e reciclável, com isolamento espesso de poliuretano, que conserva a temperatura por mais tempo. Tampa do tipo rolha, com copo para beber. Peso: 790 g. Dimensões: 31 X 20,5 X 20,5 cm	UNID	20
109	Guardanapo de papel tamanho 30 x 30,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300
110	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	100
111	Isqueiro de tamanho grande, com 7,5 cm de comprimento e peso aproximado de 10 gramas, que acende 3.000 vezes, com selo holográfico do INMETRO.	UNID	150
112	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,0 L. Tampa plástica e com alça em vidro.	UNID	20
113	Jarra plástica com espremedor de material plástico resistente, com jarra com capacidade para 2 litros.	UNID	20
114	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 2 Litros. Medidas: 11,5 x 12 x 20 cm.	UNID	120
115	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 3,7 L. Formato redondo, medindo 15 cm de diâmetro e 24 cm de altura.	UNID	100
116	Jogo de xícaras de chá com pires, 240 mL, fabricada em vidro transparente, liso em ambos os lados. Embalagem com 6 unidades.	UNID	5
117	Kit de escova e pente para bebê. Escova de com cerdas de nylon macias e pente com dentes de pontas arredondadas.	UNID	30
118	Kit de escova para higienizar mamadeiras, fabricada em polipropileno, espuma em poliuretano e aço. Contendo 1 escova para lavar o frasco e uma escovinha para lavar o bico.	UNID	12
119	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pote com 450 lenços.	UNID	5
120	Limpador multiuso 4 em 1, que limpa, higieniza, perfuma e desengordura. Fragrância de lavanda. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL.	UNID	3000
121	Lixeira com capacidade para 15 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 37 cm de largura, 44 cm de altura, 28 cm de comprimento e 1,5 kg. Cor branca.	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

122	Lixeira com capacidade para 25 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 37 cm de largura, 60 cm de altura, 33 cm de comprimento e 2,5 kg. Cor branca.	UNID	50
123	Lixeira com capacidade para 50 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 44 cm de largura, 72 cm de altura, 33 cm de comprimento e 3,5 kg. Cor branca.	UNID	20
124	Lixeira para copos descartáveis de 200 mL.	UNID	30
125	Lixeira para copos descartáveis de 50 mL.	UNID	30
126	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 30 L. Dimensões: 38 x 40 cm.	UNID	120
127	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 60 L. Dimensões: 44 x 60,5 cm.	UNID	150
128	Lustra móveis cremoso, que limpa, dá brilho e perfuma. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 mL.	UNID	120
129	Luva para serviços gerais tamanho G, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	300
130	Luva para serviços gerais tamanho M, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	350
131	Luva para serviços gerais tamanho P, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	350
132	Mamadeira com capacidade para 240 mL, fabricada em polipropileno e policarbonato, com bico de silicone. Isenta de BPA.	UNID	300
133	Mini mamadeira com capacidade para 80 mL, fabricada em polipropileno e policarbonato, com bico de silicone. Isenta de BPA.	UNID	50
134	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida.	UNID	50
135	Palha de aço nº 2. Pacote com 25 gramas.	PACOTE	600
136	Panela de alumínio fundido nº 28, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	50
137	Panela de alumínio fundido nº 32, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	50
138	Panela de alumínio fundido nº 36, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	50
139	Panela de alumínio fundido nº 40, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

140	Panela de alumínio fundido nº 45 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UNID	25
141	Panela de alumínio fundido nº 50 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UNID	25
142	Panela de pressão industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 3,5 mm. Alças em baquelite resistentes ao calor, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva em silicone, pino de alívio e sistema de segurança lateral na tampa. Medidas: 38 cm de comprimento, 38 cm de altura, 35,5 cm de largura e 3,5 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UNID	10
143	Panela de pressão, com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 1,8 mm. Tampa interna, válvula superior reguladora de pressão, cabo ergonômico em baquelite resistente. Medidas: 44 cm de comprimento, 23,6 cm de altura, 23,5 cm de largura e 1,8 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UNID	30
144	Pano de chão alvejado, 100% algodão, medindo 72 x 50 cm.	UNID	1500
145	Pano de prato, 100% algodão, de alta absorção, medindo 45 x 80 cm.	UNID	200
146	Papel alumínio com 45 cm de largura. Rolo com 7,5 m de comprimento.	UNID	200
147	Papel higiênico folha simples, neutro, produzido com fibra 100% natural. Pacote com 12 rolos, medindo 60 m X 10 cm.	PACOTE	3000
148	Papel toalha com folha dupla de superabsorção medindo 20 x 22 cm. Pacote com 2 rolos contendo 60 folhas cada.	PACOTE	250
149	Papel toalha interfolhado, 100% celulose, próprio para secar mãos. Folhas com 2 dobras, medindo aproximadamente 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura. Fardo com 4 pacotes com 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas.	FARDO	100
150	Papel toalha, medindo 19 por 22 cm. Pacote com 2 rolos de 60 folhas cada.	PACOTE	200
151	Pegador de massas e saladas em aço inox, em formato de pinça, com comprimento aproximado de 21 centímetros.	UNID	45
152	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 10 cm de diâmetro.		5
153	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 20 cm de diâmetro e 5,5 cm de profundidade.	UNID	15
154	Pilha alcalina tipo AAA. Cartela com 4 unidades.	UNID	150
155	Pilha palito alcalina tipo AA. Cartela com 2 unidades.	UNID	60
156	Plástico filme de PVC de alta qualidade, específico para uso doméstico. Resistente à perfuração, atóxico, inodoro, transparente, com certificação que atende às normas da ANVISA. Rolo de 28 cm x 100 m.	UNID	30
157	Porta copos de parede, cromado, fabricado em material resistente, com capacidade para 20 copos.	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

158	Porta filtro de café, tamanho 103, com adaptador para garrafa, fabricado em material resistente.	UNID	40
159	Porta papel toalha em material plástico ABS resistente, que acompanha chave, parafusos e buchas para fixação.	UNID	80
160	Porta sabonete líquido em plástico ABS resistente, com reservatório, capacidade de 500 ml, que acompanha parafusos e buchas para fixação.	UNID	80
161	Porta talheres de gaveta com tampa transparente e 4 divisórias fabricado em plástico resistente. Medidas aproximadas: 33 x 23 x 5 cm. Peso: 190 g.	UNID	5
162	Pote com tampa hermética, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 4,75 L. Medidas: 12 cm de altura e 28 cm de diâmetro.	UNID	100
163	Pote com tampa hermética, formato quadrado, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros.	UNID	100
164	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 3,2 litros.	UNID	80
165	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 7,5 L.	UNID	100
166	Pote com tampa hermética, para mantimentos, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade mínima para 7 L.	UNID	100
167	Prato descartável de plástico transparente com 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300
168	Prato descartável de plástico transparente com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	800
169	Prato descartável fundo, tipo cumbuca, com 15 cm de diâmetro, fabricado em poliestireno e pigmentos atóxicos. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3000
170	Prato fundo, de vidro temperado, incolor, liso de ambos os lados. Dimensões 19,6 x 3,7 cm e peso aproximado de 0,36 Kg. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
171	Prato fundo, para refeição escolar, em polipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente às altas temperaturas dos alimentos.	UNID	300
172	Prendedor de roupa de madeira. Dimensões: 0,9 cm de largura, 1,4 cm de altura e 7,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	80
173	Prendedor de roupa de plástico, tamanho grande, com 8,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	80
174	Ralador de 4 faces, em aço inox, com alça plástica.	UNID	50
175	Rede para cabelo na cor preta. Embalagem com 2 unidades.	UNID	150
176	Refil para lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com 450 unidades.	UNID	10
177	Regulador de gás com mangueira e abraçadeiras, que apresenta selo do INMETRO.	UNID	15
178	Rodo plástico de 40 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UNID	250
179	Rodo plástico de cabo longo, 60 cm, com borracha dupla, de material	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	resistente.		
180	Rodo plástico de pia em material resistente. Medida aproximada: 22 x 15 cm.	UNID	25
181	Sabão de coco em barra, para roupas delicadas, suave para as mãos, dermatologicamente testado. Embalagem com 5 unidades de 100 gramas cada.	UNID	150
182	Sabão em barra, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada.	UNID	300
183	Sabão em pó com enzimas ativas, caixa de 1 Kg.	CAIXA	2000
184	Sabonete em barra com óleos hidraflorais e fragrância até 2 vezes mais intensa. Embalagem com 85 g.	UNID	1000
185	Sabonete infantil para pele delicada, que limpa suavemente, dermatologicamente testado. Embalagem com 80 g.	UNID	500
186	Sabonete líquido, concentrado, antisséptico, sem perfume, com pH neutro, indicado para cozinhas e hospitais. Galão de 5 litros.	UNID	100
187	Sabonete líquido, concentrado, enriquecido com extratos naturais, pH neutro, fragrância de erva doce. Galão de 5 litros.	UNID	200
188	Saboneteira para sabonete em barra, fabricada em plástico resistente, com tampa e ranhuras internas que impedem o acúmulo de água e resíduos.	UNID	10
189	Saco de lixo 100 L/ 20 Kg. Dimensões: 75 x 1,05 cm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	4000
190	Saco de lixo 15 L/3 Kg. Dimensões: 39 x 58 cm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	3000
191	Saco de lixo 30 L/ 6 Kg. Dimensões: 59 x 62 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500
192	Saco de lixo 50 L/ 10 Kg. Dimensões: 63 x 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500
193	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 1000 unidades.	PACOTE	30
194	Sanitizante em pó, com cloro ativo, indicado para hortifrutículas e ovos. O rótulo deve conter modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 1 Kg com medidor.	UNID	400
195	Shampoo infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 mL.	UNID	400
196	Soda cáustica sólida, incolor, em escamas, com grau de pureza mínimo de 98%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 500 g.	UNID	100
197	Suporte para botijão de gás, fabricado em aço, com rodinhas.	UNID	25
198	Suporte para galão de água de 10 ou 20 litros com torneira modelo clic, na cor branca. Medidas aproximadas: 23 x 22 x 22 cm.	UNID	10
199	Tábua de corte em polietileno, formato retangular, com alça na cor branca. Medidas: 35,6 cm de comprimento, 25,6 cm de largura e 1 cm de altura. Peso líquido de 800 g.	UNID	30
200	Tesoura de unha em inox, com ponta arredondada.	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

201	Tigela plástica grande, com tampa hermética, com capacidade para 5,2 litros.	UNID	50
202	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 70 x 135 cm.	UNID	20
203	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	UNID	120
204	Torneira para filtro de barro modelo Clic, fabricada em plástico resistente, que pode ser apertada ou levantada para liberação da água.	UNID	80
205	Touca descartável na cor branca, sanfonada e com elástico, feita em polipropileno/tecido não tecido (TNT), tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100
206	Varal de aço de alta resistência, revestido em PVC flexível, com 20 metros.	UNID	40
207	Varal de nylon resistente, com 10 metros.	UNID	40
208	Vassoura de pelo sintético, com 40 cm, totalmente fabricada em madeira.	UNID	300
209	Vassoura de piaçava tipo extra.	UNID	100
210	Vassourão tipo gari, com 40 cm e 42 furos, fabricada em madeira.	UNID	40
211	Vela para filtro de barro com carvão ativado e revestimento interno de prata coloidal, que apresenta ação esterilizante, reduzindo a presença de bactérias da água, odores, sabores e o teor de cloro.	UNID	80
212	Veneno líquido para insetos rasteiros e moscas à base de Deltametrina 2,5 %. Frasco com 250 mL. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Composição: Deltametrina 2,5% p/p, estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p.	UNID	50
213	Veneno para ratos, em iscas parafinadas à base de Difetialona a 0,0025%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Composição: Difetialona 0,0025 % p/p, desnaturante benzoato de denatonium 0,001 % p/p, atrativos, veículos e corante 99,9965% p/p. Sachê com 25 g.	UNID	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A N E X O I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, e desde que atendam as exigências do edital, será asseguradas às mesmas, exclusividade na contratação do item, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas, não sejam compatíveis com o praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

2.b. No preço devesse estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

2.c) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.d) Substituir, imediatamente após a notificação, o material que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.e) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almojarifado comprovando a entrega, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 21 de fevereiro de 2018.

ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2018.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG						
Proponente:						
Endereço:					Cidade:	
Telefone:			Fax.:		E-mail:	
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox reforçado.	UNID	60			
2	Acendedor de fogão recarregável, com isqueiro de tamanho grande, em material resistente e trava de segurança. O produto deve vir acompanhado do isqueiro.	UNID	30			
3	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	5000			
4	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM. Produto registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 L.	UNID	2000			
5	Álcool gel 70%, sem perfume, para desinfecção com ação antibacteriana. Produto registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Frasco com 500 mL.	UNID	2500			
6	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto.	UNID	600			
7	Amassador de batatas e feijão com lâmina em aço e cabo em polipropileno, com furo para pendurar o utensílio.	UNID	20			
8	Anel de vedação (Borracha) em silicone para panela de pressão com capacidade 7 litros.	UNID	80			
9	Anel de vedação (Borracha) em silicone para panela de pressão com capacidade para 12 a 20 litros.	UNID	30			
10	Aquecedor portátil para água – ebulidor 127 V.	UNID	20			
11	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 38,5 x 27 x 6 cm.	UNID	50			
12	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 44,5 x 30 x 6 cm.	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13	Avental de napa forrado na cor branca, tamanho P, confeccionado em PVC com forro em poliéster, medindo 0,54 x 0,85 m.	UNID	100			
14	Bacia de alumínio resistente com 40 cm de diâmetro.	UNID	20			
15	Bacia de alumínio resistente de alta qualidade com 80 cm de diâmetro.	UNID	20			
16	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 13,4 litros, dimensões 40,0 x 16,5 cm.	UNID	300			
17	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 34 litros, dimensões 54,6 X 22,8 cm.	UNID	300			
18	Bacia plástica, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 5,5 litros, dimensões 30,4 X 12,0 cm.	UNID	10			
19	Balde plástico, de material resistente, com cabo de metal, com capacidade para 12L, na cor preta.	UNID	150			
20	Bandeja plástica, fabricada em polietileno de alta densidade, com capacidade para 3 litros. Dimensões (A X L X C): 20 x 33 x 48 cm.	UNID	20			
21	Bandeja retangular de alumínio anodizado, atóxico, leve, que não descasca. Medidas: 27 cm de largura, 40 cm de comprimento, 1,2 mm de espessura e peso de 470 g.	UNID	20			
22	Banheira infantil para bebês de até 2 anos, que suporta até 30 litros. Produzida em polipropileno, com cantos arredondados e local para sabonete e esponja.	UNID	5			
23	Bico para mamadeira com capacidade para 240 mL, fabricando em 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A. Peso aproximado de 5 g.	UNID	120			
24	Bico para mini mamadeira com capacidade para 80 mL 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A.	UNID	50			
25	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 1 Kg. Tamanho 20x30 cm. Rolo com x metros	UNID	300			
26	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 2 Kg. Tamanho 25x35 cm.	UNID	300			
27	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 3 Kg. Tamanho 30x40 cm.	UNID	300			
28	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 5 Kg. Tamanho 35x50 cm.	UNID	300			
29	Borrifador plástico, de material resistente, com capacidade para 450 mL.	UNID	50			
30	Bota de PVC na cor branca, cano médio, antiderrapante, forrada. Tamanhos variados, entre os números 36/37 à 44/45.	PAR	40			
31	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 100 litros.	UNID	6			
32	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 50 litros.	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

33	Caixa organizadora com capacidade para 12 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	25			
34	Caixa organizadora com capacidade para 30 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	25			
35	Caixa organizadora com capacidade para 50 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UNID	25			
36	Caixa plástica vazada para hortaliças, com capacidade para 30 kg Medidas (A x L x C): 31 cm x 36,5 cm x 55 cm.	UNID	20			
37	Caixa térmica com capacidade para 45 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em espuma de poliuretano. Tampa dupla e articulada, alça para transporte e válvula para escoamento de líquido.	UNID	20			
38	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 30, com capacidade para 20 L.	UNID	5			
39	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 35, com capacidade para 30 L.	UNID	5			
40	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 40, com capacidade para 46 L.	UNID	5			
41	Caneca plástica, de material resistente, com capacidade para 300 mL.	UNID	1200			
42	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 14, com capacidade para aproximadamente 2,1 L.	UNID	50			
43	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 18, com capacidade para aproximadamente 4,5 L.	UNID	50			
44	Cera líquida, autobrilho, incolor, para pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 750 mL.	UNID	500			
45	Cesto vazado para roupas, em polipropileno, com tampa, com capacidade para 60 litros.	UNID	15			
46	Chinelo de borracha, tamanhos 33/34 a 43/44.	PAR	50			
47	Chupeta de silicone tamanho 1, até 6 meses.	UNID	40			
48	Chupeta de silicone tamanho 2, maior que 6 meses	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

49	Cloro super forte com teor de cloro ativo de 3,9 à 5,6% p/p. Composição: Hipoclorito de sódio, corante e água. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 litros.	UNID	1800			
50	Coador de café de papel, nº 103. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	100			
51	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho extra-grande, com estrutura e cabo em alumínio com revestimento plástico.	UNID	10			
52	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho tradicional, com estrutura e cabo alumínio com revestimento plástico.	UNID	150			
53	Colher de servir totalmente em aço inox. Medidas: 24,8 cm de comprimento e 2,3 mm de espessura.	UNID	50			
54	Colher de sobremesa, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	4			
55	Colher de sopa para refeição, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	120			
56	Colher descartável para refeição transparente, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400			
57	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro, cabo de 35,5 cm e capacidade para 250 mL.	UNID	40			
58	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 14 cm de diâmetro, cabo de 49 cm e capacidade para 500 mL.	UNID	40			
59	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 8 cm de diâmetro, cabo de 20 cm e capacidade para 100 mL.	UNID	60			
60	Condicionador infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 mL.	UNID	400			
61	Copo de vidro transparente, tipo americano, 190 mL. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100			
62	Copo descartável de 200 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3500			
63	Copo descartável de 50 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4000			
64	Copo infantil com válvula redutora antivazamento, com capacidade para 207 mL. Fabricado em polietileno, polipropileno e silicone, livre de Bisfenol A e cor atóxica.	UNID	80			
65	Cortador manual de legumes para uso doméstico, com corpo em alumínio fundido, cabo e basculante em plástico, colunas e pés em tudo de aço 5/8, facas em aço inox de 10 mm e pintura eletrostática. Dimensões (altura x largura x profundidade): 40 x 19,5 x 27,5cm. Peso: 965g.	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

66	Creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g.	CAIXA	1000			
67	Creme dental infantil (gel dental). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 50 g.	CAIXA	300			
68	Desinfetante para uso geral, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	5000			
69	Dispenser para copo descartável de 200 mL, com sistema poupa copos.	UNID	30			
70	Dispenser para copo descartável de 50 mL, com sistema poupa copos.	UNID	30			
71	Detergente ácido para limpeza de pisos (cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UNID	500			
72	Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL.	UNID	5000			
73	Detergente líquido ácido glicerinado para alumínio. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL.	UNID	50			
74	Escorredor de arroz e macarrão tipo industrial, com alça de alumínio de alta resistência. Medidas aproximadas: peso de 1,060 kg, 45 cm de diâmetro e 21 cm de altura.	UNID	40			
75	Escorredor de arroz em alumínio resistente, com 24 cm de diâmetro.	UNID	50			
76	Escova de cabelo adulto com cabo em madeira	UNID	20			
77	Escova de roupas	UNID	200			
78	Escova dental infantil macia, com cerda de nylon, arredondada, polida, embalada individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNID	300			
79	Escova dental macia, com cerda de nylon, arredondada, polida, embalada individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNID	500			
80	Escova para limpeza delicada com encaixe para as mãos, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 4,5 x 9,5 x 2,5 cm.	UNID	60			
81	Escova para vaso sanitário, em fio de nylon com suporte, ambos em formato arredondado.	UNID	50			
82	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro e cabo de 35,5 cm.	UNID	50			
83	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 12 cm de diâmetro e cabo de 43 cm.	UNID	50			
84	Escumadeira doméstica de alumínio, com cabo em baquelite resistente, com 9 cm de diâmetro e cabo de 25 cm.	UNID	80			
85	Esponja de lã de aço. Pacote de 60g com 8 unidades.	PACOTE	3000			
86	Esponja para banho, medindo 110 mm x 75 mm x 23 mm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

87	Espunja para louças dupla face, medindo 110 X 75 X 20 mm. Pacote com 4 Unidades.	PACOTE	3000			
88	Espremedor de alho em alumínio polido resistente.	UNID	20			
89	Espremedor de batatas com cesto e cabo de alumínio polido resistente. Dimensões: 23,0 x 10,0 x 8,5 cm	UNID	20			
90	Faca de mesa, serrilhada, totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 20,5 x 1,9 x 2,0cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50			
91	Faca para carne. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,08 kg, comprimento de 277 mm, largura de 32 mm e altura de 48 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	60			
92	Faca para legumes e frutas. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,03 kg, comprimento de 207 mm, largura de 23 mm e altura de 14 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	60			
93	Faca para pão. Lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro na cor preta. Peso de 0,16 kg, comprimento de 328 mm, largura de 27 mm e altura de 16 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	5			
94	Filtro de água, de barro, com capacidade para 8 litros, 2 velas e torneira de apertar. O produto deve ser totalmente fabricado de barro, sem partes plásticas.	UNID	100			
95	Fio dental encerado 100 metros.	UNID	100			
96	Flanela na cor branca, 100% algodão, medindo 38 x 58 cm.	UNID	600			
97	Fósforo Extra Longo. Palitos de fósforo extra longos, medindo 9,4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	200			
98	Fósforo medindo 4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas com 40 unidades cada.	PACOTE	300			
99	Fralda descartável geriátrica, uso adulto, tamanho P, cintura 40 a 80 cm, pacote com 11 unidades ou superior, M cintura 70 a 120cm, pacote com 10 unidades ou superior, G, cintura 80 a 150cm, pacote com 8 unidades ou superior e EG, cintura 110 a 165cm, pacote com 7 unidades.	PACOTE	8000			
100	Fralda descartável infantil, tamanho G, de 9 à 14 Kg. Pacote com 72 unidades.	PACOTE	1500			
101	Fralda descartável infantil, tamanho GG, de 13 à 16 Kg. Pacote com 64 unidades.	PACOTE	1200			
102	Fralda descartável infantil, tamanho M, de 5 à 10 Kg. Pacote com 80 unidades.	PACOTE	1500			
103	Fralda descartável infantil, tamanho P, até 5 Kg. Pacote com 96 unidades.	PACOTE	1200			
104	Frasco com válvula pump, para sabonete líquido e álcool gel, com capacidade para 400 mL.	UNID	60			
105	Garfo de mesa, totalmente fabricado em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

106	Garfo descartável para refeição, transparente, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400			
107	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1 litro.	UNID	100			
108	Garrafão térmico, resistente a impactos e quedas, com capacidade para 5 litros. Fabricado com material atóxico e reciclável, com isolamento espesso de poliuretano, que conserva a temperatura por mais tempo. Tampa do tipo rolha, com copo para beber. Peso: 790 g. Dimensões: 31 X 20,5 X 20,5 cm	UNID	20			
109	Guardanapo de papel tamanho 30 x 30,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300			
110	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	100			
111	Isqueiro de tamanho grande, com 7,5 cm de comprimento e peso aproximado de 10 gramas, que acende 3.000 vezes, com selo holográfico do INMETRO.	UNID	150			
112	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,0 L. Tampa plástica e com alça em vidro.	UNID	20			
113	Jarra plástica com espremedor de material plástico resistente, com jarra com capacidade para 2 litros.	UNID	20			
114	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 2 Litros. Medidas: 11,5 x 12 x 20 cm.	UNID	120			
115	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 3,7 L. Formato redondo, medindo 15 cm de diâmetro e 24 cm de altura.	UNID	100			
116	Jogo de xícaras de chá com pires, 240 mL, fabricada em vidro transparente, liso em ambos os lados. Embalagem com 6 unidades.	UNID	5			
117	Kit de escova e pente para bebê. Escova de com cerdas de nylon macias e pente com dentes de pontas arredondadas.	UNID	30			
118	Kit de escova para higienizar mamadeiras, fabricada em polipropileno, espuma em poliuretano e aço. Contendo 1 escova para lavar o frasco e uma escovinha para lavar o bico.	UNID	12			
119	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pote com 450 lenços.	UNID	5			
120	Limpador multiuso 4 em 1, que limpa, higieniza, perfuma e desengordura. Fragrância de lavanda. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL.	UNID	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

121	Lixeira com capacidade para 15 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 37 cm de largura, 44 cm de altura, 28 cm de comprimento e 1,5 kg. Cor branca.	UNID	50			
122	Lixeira com capacidade para 25 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 37 cm de largura, 60 cm de altura, 33 cm de comprimento e 2,5 kg. Cor branca.	UNID	50			
123	Lixeira com capacidade para 50 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 44 cm de largura, 72 cm de altura, 33 cm de comprimento e 3,5 kg. Cor branca.	UNID	20			
124	Lixeira para copos descartáveis de 200 mL.	UNID	30			
125	Lixeira para copos descartáveis de 50 mL.	UNID	30			
126	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 30 L. Dimensões: 38 x 40 cm.	UNID	120			
127	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 60 L. Dimensões: 44 x 60,5 cm.	UNID	150			
128	Lustra móveis cremoso, que limpa, dá brilho e perfuma. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 mL.	UNID	120			
129	Luva para serviços gerais tamanho G, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	300			
130	Luva para serviços gerais tamanho M, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	350			
131	Luva para serviços gerais tamanho P, de látex natural, antiderrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	350			
132	Mamadeira com capacidade para 240 mL, fabricada em polipropileno e policarbonato, com bico de silicone. Isenta de BPA.	UNID	300			
133	Mini mamadeira com capacidade para 80 mL, fabricada em polipropileno e policarbonato, com bico de silicone. Isenta de BPA.	UNID	50			
134	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida.	UNID	50			
135	Palha de aço nº 2. Pacote com 25 gramas.	PACOTE	600			
136	Panela de alumínio fundido nº 28, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	50			
137	Panela de alumínio fundido nº 32, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

138	Panela de alumínio fundido n° 36, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	50			
139	Panela de alumínio fundido n° 40, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UNID	40			
140	Panela de alumínio fundido n° 45 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UNID	25			
141	Panela de alumínio fundido n° 50 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UNID	25			
142	Panela de pressão industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 3,5 mm. Alças em baquelite resistentes ao calor, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva em silicone, pino de alívio e sistema de segurança lateral na tampa. Medidas: 38 cm de comprimento, 38 cm de altura, 35,5 cm de largura e 3,5 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UNID	10			
143	Panela de pressão, com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 1,8 mm. Tampa interna, válvula superior reguladora de pressão, cabo ergonômico em baquelite resistente. Medidas: 44 cm de comprimento, 23,6 cm de altura, 23,5 cm de largura e 1,8 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UNID	30			
144	Pano de chão alvejado, 100% algodão, medindo 72 x 50 cm.	UNID	1500			
145	Pano de prato, 100% algodão, de alta absorção, medindo 45 x 80 cm.	UNID	200			
146	Papel alumínio com 45 cm de largura. Rolo com 7,5 m de comprimento.	UNID	200			
147	Papel higiênico folha simples, neutro, produzido com fibra 100% natural. Pacote com 12 rolos, medindo 60 m X 10 cm.	PACOTE	3000			
148	Papel toalha com folha dupla de superabsorção medindo 20 x 22 cm. Pacote com 2 rolos contendo 60 folhas cada.	PACOTE	250			
149	Papel toalha interfolhado, 100% celulose, próprio para secar mãos. Folhas com 2 dobras, medindo aproximadamente 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura. Fardo com 4 pacotes com 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas.	FARDO	100			
150	Papel toalha, medindo 19 por 22 cm. Pacote com 2 rolos de 60 folhas cada.	PACOTE	200			
151	Pegador de massas e saladas em aço inox, em formato de pinça, com comprimento aproximado de 21 centímetros.	UNID	45			
152	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 10 cm de diâmetro.		5			
153	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 20 cm de diâmetro e 5,5 cm de profundidade.	UNID	15			
154	Pilha alcalina tipo AAA. Cartela com 4 unidades.	UNID	150			
155	Pilha palito alcalina tipo AA. Cartela com 2 unidades.	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

156	Plástico filme de PVC de alta qualidade, específico para uso doméstico. Resistente à perfuração, atóxico, inodoro, transparente, com certificação que atende às normas da ANVISA. Rolo de 28 cm x 100 m.	UNID	30			
157	Porta copos de parede, cromado, fabricado em material resistente, com capacidade para 20 copos.	UNID	15			
158	Porta filtro de café, tamanho 103, com adaptador para garrafa, fabricado em material resistente.	UNID	40			
159	Porta papel toalha em material plástico ABS resistente, que acompanha chave, parafusos e buchas para fixação.	UNID	80			
160	Porta sabonete líquido em plástico ABS resistente, com reservatório, capacidade de 500 ml, que acompanha parafusos e buchas para fixação.	UNID	80			
161	Porta talheres de gaveta com tampa transparente e 4 divisórias fabricado em plástico resistente. Medidas aproximadas: 33 x 23 x 5 cm. Peso: 190 g.	UNID	5			
162	Pote com tampa hermética, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 4,75 L. Medidas: 12 cm de altura e 28 cm de diâmetro.	UNID	100			
163	Pote com tampa hermética, formato quadrado, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros.	UNID	100			
164	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 3,2 litros.	UNID	80			
165	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 7,5 L.	UNID	100			
166	Pote com tampa hermética, para mantimentos, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade mínima para 7 L.	UNID	100			
167	Prato descartável de plástico transparente com 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300			
168	Prato descartável de plástico transparente com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	800			
169	Prato descartável fundo, tipo cumbuca, com 15 cm de diâmetro, fabricado em poliestireno e pigmentos atóxicos. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3000			
170	Prato fundo, de vidro temperado, incolor, liso de ambos os lados. Dimensões 19,6 x 3,7 cm e peso aproximado de 0,36 Kg. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30			
171	Prato fundo, para refeição escolar, em polipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente às altas temperaturas dos alimentos.	UNID	300			
172	Prendedor de roupa de madeira. Dimensões: 0,9 cm de largura, 1,4 cm de altura e 7,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	80			
173	Prendedor de roupa de plástico, tamanho grande, com 8,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	80			
174	Ralador de 4 faces, em aço inox, com alça plástica.	UNID	50			
175	Rede para cabelo na cor preta. Embalagem com 2 unidades.	UNID	150			
176	Refil para lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com 450 unidades.	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

177	Regulador de gás com mangueira e abraçadeiras, que apresenta selo do INMETRO.	UNID	15			
178	Rodo plástico de 40 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UNID	250			
179	Rodo plástico de cabo longo, 60 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UNID	300			
180	Rodo plástico de pia em material resistente. Medida aproximada: 22 x 15 cm.	UNID	25			
181	Sabão de coco em barra, para roupas delicadas, suave para as mãos, dermatologicamente testado. Embalagem com 5 unidades de 100 gramas cada.	UNID	150			
182	Sabão em barra, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada.	UNID	300			
183	Sabão em pó com enzimas ativas, caixa de 1 Kg.	CAIXA	2000			
184	Sabonete em barra com óleos hidraflorais e fragrância até 2 vezes mais intensa. Embalagem com 85 g.	UNID	1000			
185	Sabonete infantil para pele delicada, que limpa suavemente, dermatologicamente testado. Embalagem com 80 g.	UNID	500			
186	Sabonete líquido, concentrado, antisséptico, sem perfume, com pH neutro, indicado para cozinhas e hospitais. Galão de 5 litros.	UNID	100			
187	Sabonete líquido, concentrado, enriquecido com extratos naturais, pH neutro, fragrância de erva doce. Galão de 5 litros.	UNID	200			
188	Saboneteira para sabonete em barra, fabricada em plástico resistente, com tampa e ranhuras internas que impedem o acúmulo de água e resíduos.	UNID	10			
189	Saco de lixo 100 L/ 20 Kg. Dimensões: 75 x 1,05 cm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	4000			
190	Saco de lixo 15 L/3 Kg. Dimensões: 39 x 58 cm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	3000			
191	Saco de lixo 30 L/ 6 Kg. Dimensões: 59 x 62 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500			
192	Saco de lixo 50 L/ 10 Kg. Dimensões: 63 x 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500			
193	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 1000 unidades.	PACOTE	30			
194	Sanitizante em pó, com cloro ativo, indicado para hortifrútulas e ovos. O rótulo deve conter modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 1 Kg com medidor.	UNID	400			
195	Shampoo infantil, hipoalergênico, que não provoca lágrimas. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 mL.	UNID	400			
196	Soda cáustica sólida, incolor, em escamas, com grau de pureza mínimo de 98%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 500 g.	UNID	100			
197	Suporte para botijão de gás, fabricado em aço, com rodinhas.	UNID	25			
198	Suporte para galão de água de 10 ou 20 litros com torneira modelo clic, na cor branca. Medidas aproximadas: 23 x 22 x 22 cm.	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

199	Tábua de corte em polietileno, formato retangular, com alça na cor branca. Medidas: 35,6 cm de comprimento, 25,6 cm de largura e 1 cm de altura. Peso líquido de 800 g.	UNID	30			
200	Tesoura de unha em inox, com ponta arredondada.	UNID	30			
201	Tigela plástica grande, com tampa hermética, com capacidade para 5,2 litros.	UNID	50			
202	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 70 x 135 cm.	UNID	20			
203	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	UNID	120			
204	Torneira para filtro de barro modelo Clic, fabricada em plástico resistente, que pode ser apertada ou levantada para liberação da água.	UNID	80			
205	Touca descartável na cor branca, sanfonada e com elástico, feita em polipropileno/tecido não tecido (TNT), tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100			
206	Varal de aço de alta resistência, revestido em PVC flexível, com 20 metros.	UNID	40			
207	Varal de nylon resistente, com 10 metros.	UNID	40			
208	Vassoura de pelo sintético, com 40 cm, totalmente fabricada em madeira.	UNID	300			
209	Vassoura de piaçava tipo extra.	UNID	100			
210	Vassourão tipo gari, com 40 cm e 42 furos, fabricada em madeira.	UNID	40			
211	Vela para filtro de barro com carvão ativado e revestimento interno de prata coloidal, que apresenta ação esterilizante, reduzindo a presença de bactérias da água, odores, sabores e o teor de cloro.	UNID	80			
212	Veneno líquido para insetos rasteiros e moscas à base de Deltametrina 2,5 %. Frasco com 250 mL. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Composição: Deltametrina 2,5% p/p, estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p.	UNID	50			
213	Veneno para ratos, em iscas parafinadas à base de Difetialona a 0,0025%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Composição: Difetialona 0,0025 % p/p, desnaturante benzoato de denatonium 0,001 % p/p, atrativos, veículos e corante 99,9965% p/p. Sachê com 25 g.	UNID	150			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Validade da proposta:(.....) dias.
Prazo de entrega:

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (X2) CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: - INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 01 (Um) ano

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.8.1. A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almojarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almojarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial – Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°:
02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 09 - 02.003.001.04.122.0002. 2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 038 - 02.005.002.12.122.0002. 2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 108 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 166 - 02.007.00210.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 237 - 02.008.001.08.122.0002.2.221 MANTER A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 339 - 02.009.001.15.452..0021. 2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 438.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Ervália/MG, ___ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob
nº declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

MEI () – ME () – EPP ()

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**